



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 101/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado por seu Presidente, Senhor RAFAEL CALEFFI, brasileiro, Prefeito do Município de São Lourenço do Oeste, portador do CPF sob o nº ***.437.969-**, doravante denominado CIS-AMOSC e o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.894/0001-08, com sede na Rua Getulio Vargas, 50, Centro, representado pelo o, Senhor MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 8**.***.***-20, doravante denominado MUNICÍPIO, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) o Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 1.194.370,00 definidos na Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, alínea “d” com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2022, nas seguintes dotações:

[...]

d) 3.3.93.39.50 – R\$ 1.038.000,00– Serviços Médicos Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

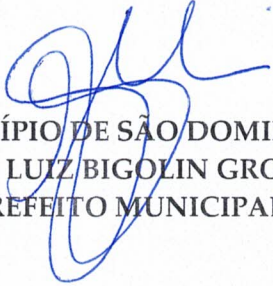
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC em 02 de agosto de 2022

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DO OESTE DE
SC:01336261000140

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DO OESTE DE
SC:01336261000140
Dados: 2022.08.02 07:39:06 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO OESTE DE SANTA
CATARINA (CIS-AMOSC)
PRESIDENTE**


**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria Municipal de Saúde



Ofício SMS nº. 035/2022

São Domingos (SC), 21 de julho de 2022.

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo no valor de **R\$ 250.000,00** ao Contrato de Rateio nº 101/2021 para o exercício de 2022

Prezada Senhora

GEÍSA MULLER DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

CIS-AMOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC

Chapecó - SC

Considerando que o valor orçado/programado na dotação 3.3.93.39.50 para o ano de 2022 no valor de R\$ 800.000,00 não será suficiente para a demanda apresentada;

Considerando o reajuste dos serviços credenciados junto ao CIS-AMOSC, o aumento da demanda referente à consultas, exames especializados e na realização de cirurgias eletivas;

Considerando que este montante de recursos não comportará a demanda atual existente, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar a realização de Termo Aditivo ao Contrato de Rateio do CIS-AMOSC do município de São Domingos/SC, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na dotação 3.3.93.39.50**

No aguardo a solicitação formulada, renovamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


Gustavo Bortoli Valgoi
Secretário Municipal de Saúde


Marcio Bigolin Grosbelli
Prefeito Municipal


Marcelo Fransozi
Contador



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 101/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado por seu Presidente, Senhor RAFAEL CALEFFI, brasileiro, Prefeito do Município de São Lourenço do Oeste, portador do CPF sob o nº ***.437.969-**, doravante denominado CIS-AMOSC e o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.894/0001-08, com sede na Rua Getulio Vargas, 50, Centro, representado pelo o, Senhor MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 8**.***.***-20, doravante denominado MUNICÍPIO, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) o Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 1.194.370,00 definidos na Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, alínea “d” com a seguinte redação:



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2022, nas seguintes dotações:

[...]

d) 3.3.93.39.50 – R\$ 1.038.000,00– Serviços Médicos Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC em 02 de agosto de 2022

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO OESTE DE
SC:01336261000140

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO OESTE DE
SC:01336261000140
Dados: 2022.08.02 07:39:06 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO OESTE DE SANTA
CATARINA (CIS-AMOSC)
PRESIDENTE**

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI
PREFEITO MUNICIPAL**